



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI N.º 327/2002, de 12/11/2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, conforme discriminado a seguir:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.90.11.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00– Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirão como recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere ao artigo anterior o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, provenientes das anulações de dotação do orçamento conforme segue:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 12 de novembro de 2002.

PAULO PEDROSO VITOR

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 12 de novembro de 2002.

JOSÉ CARLOS DE BEM